

Código Eleitoral com Paridade de Género da Costa Rica — 49% de Mulheres na Assembleia (2009–2026)

Gender Equality · Good practice · Costa Rica

Pontuação de qualidade: 78/100

Força da evidência: Observational / pre–post

Sumário

O Código Eleitoral da Costa Rica de 2009 obriga à presença de 50% de mulheres em todas as listas de candidatos, com alternância vertical e horizontal rigorosa e sanções eleitorais; as mulheres detinham 49,1% dos lugares da Assembleia em 2022–2026 e conquistaram maioria histórica em fevereiro de 2026, tornando a Costa Rica uma referência mundial de paridade eleitoral aplicada.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Evaluated outcomes	1/1
Transferability / replicability	3/3
Impact on gender equality	1/1
Effectiveness	1/1
Efficiency	0/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	0/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-06-23

[Tribunal Supremo de Elecciones \(TSE\) de Costa Rica](#) — acedido a 2026-06-23

[Tico Times: first female majority \(Feb 2026\)](#) — acedido a 2026-06-23

[Americas Quarterly: when do quotas work?](#) — acedido a 2026-06-23

[SciELO: Gender parity in Costa Rica 2022-2026](#) — acedido a 2026-06-23

Citar — Evidoria. *Código Eleitoral com Paridade de Género da Costa Rica — 49% de Mulheres na Assembleia (2009–2026)*. ID persistente: c59caa7f-3fea-4ce2-9500-769ec8827d1a.